



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2112

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

## NONO TERMO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2023

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 178/2023, que, respectivamente, a empresa **POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.284.058/0001-76, com sede na ROD. Prt 466, na cidade de Jardim Alegre-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Douglas Macedo**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.960.211-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 048.380.939-00, residente e domiciliado a Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6.326, Zona 07, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.020-035, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 178/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

| Item | Descrição       | Unid | Valor unt. | Valor Unit. Reajustado |
|------|-----------------|------|------------|------------------------|
| 01   | OLEO DIESEL S10 | Ltrs | 5,49       | 5,42                   |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 03/01/2024 a 31/07/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.  
Publique-se.

Jardim Alegre, de 03 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA**  
**Douglas Macedo**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Camargo Matos  
CPF: 111.473.129-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2112

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 003/2024 de 03 de Janeiro de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na Composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**,

### NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Bruna Rodrigues do Prado**, portadora da cédula de identidade nº 12.416.654-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 120.052.639-23, para exercer o do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Protocolo**, da Secretaria Municipal de Administração, simbologia CC-14, constantes do anexo I, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 02/01/2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/01/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2112

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**II - TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A ENTIDADE ASSISTENCIAL TORRE FORTE.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ENTIDADE ASSISTENCIAL TORRE FORTE.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 51, na cidade de Ivaiporã-Paraná, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 41.852.625/0001-31, neste ato representada por seu representante, Sra **Sueli Ramos dos Santos Gevert**, portadora da cédula de identidade RG nº3.637.299-0 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 668.489.209-59 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência, bem como aditar o valor referente ao Termo de Colaboração nº001/2022, conforme Art.42, VI da Lei nº13.019/2014, Arts.21 e 43, I, “a” e “c” do Decreto 8.726/2016 e Arts. 66 e 67 do Decreto Municipal nº018/2017 através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº001/2022 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 6 (seis) de janeiro de 2025”;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2112

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

II - “Fica aditivado o valor **R\$ 5.148,00** (cinco mil e cento e quarenta e oito reais), passando o valor global do contrato que antes era **R\$17.160,00** (dezessete mil e cento e sessenta reais) para **R\$22.308,00** (vinte e dois mil e trezentos e oito reais)”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário não explicitamente modificados neste **II- TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Entidade Assistencial Torre Forte**

Sueli Ramos dos Santos Gevert  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21

\_\_\_\_\_  
Guilherme Gonçalves Lopes  
CPF: 072.035.219-31



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2112

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2024



**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do  
Adolescente  
Jardim Alegre – Paraná**

**COMUNICADO**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 609/2015, **COMUNICA** que a **CERIMÔNIA DE POSSE** dos novos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro, às 08:30 horas, na sala de reuniões do CRAS, sito à Rua Pio XII, nº 503.

Jardim Alegre, 03 de janeiro de 2024.

---

Caroline Tamires dos Santos  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2112

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 02/2024, de 03 de Janeiro de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 01/2024, de 02/01/2024, **RESOLVE**,

### EXONERAR

Art.1º. A Pedido, o Servidor **Eduardo Batista Bueno de Camargo**, portador da cédula de identidade nº 9.199.576-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 077.254.949-44, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, tabela de vencimento anexo VI, Nível Inicial M015, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a contar da data de 02 de Janeiro do ano em curso..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/01/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal